



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 690 — DE 05.12.88

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores de cretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Illicínea, autorizada a doar à Mitra Diocesana de Campanha, uma área de terreno ' de 673,63 m2, ocupada pela Igreja Matriz local de propriedade do município.

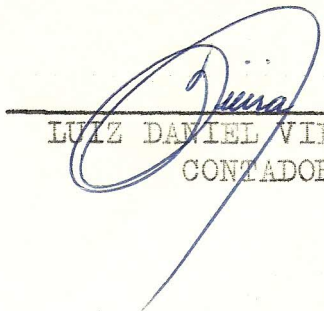
ART. 2º — O referido imóvel está localizado à Praça Padre João Lourenço Leite (Praça Matriz), e foi recebido por este município em doação do Estado de Minas de Gerais.

ART. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 05 de Dezembro de 1.988.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR